

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROPPG Nº 45/2025

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a discentes do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA), em nível de mestrado acadêmico, segundo as normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas para candidato(a)s a discente do PPGA distribuídas nas linhas de pesquisa do PPGA e para profissionais de nível superior, formados em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento, sendo:

1.1.1. **12 (doze)** vagas para ampla concorrência, **03 (três)** vagas para ações afirmativas e **03 (três)** vagas extras para servidor(es) da UFERSA

1.1.2. São reservadas neste edital 20% das vagas (totalizando 03 vagas) para ações afirmativas de acordo com a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53, e 11 de dezembro de 2023: para estudantes negros/as, indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

- a) O(A)s candidatos(a)s inscritos nas vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- b) O(A)s candidato(a)s inscrito(s) nas vagas reservadas para ações afirmativas que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, poderão ocupar a vaga de ampla concorrência, assim, outro(a) candidato(a) inscrito nas vagas reservadas para ações afirmativas, se aprovado(a) no processo seletivo, pode ocupar a vaga de ações afirmativas.
- c) Na hipótese de não haver número de candidato(a)s aprovado(a)s suficiente para ocupar as vagas reservadas para políticas de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

1.1.3. São reservadas neste edital 15% das vagas (totalizando 03 vagas) para servidore(a)s da UFERSA de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº007/2015, de 23 de setembro de 2015, não sendo remanejadas em caso de não preenchimento em acordo com a Resolução vigente.

1.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados para ingressarem no PPGA no primeiro semestre letivo do ano de 2026.

1.3. Os procedimentos de inscrição e análise da documentação dos grupos sociais para reserva de vaga estarão a cargo de Comissão designada pela PROPPG da UFERSA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

1.4. Uma Comissão de Seleção do PPGA será designada, aprovada no Colegiado do PPGA e irá conduzir as atividades relativas neste edital.

1.5. A Comissão de Seleção do PPGA irá encaminhar o relatório final sobre o preenchimento das vagas, distribuição dos candidatos aprovados por linha de pesquisa e orientação e será homologada pelo Colegiado do PPGA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O processo de inscrição será efetuado no sistema SIGAA da UFRSA, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://sigaa.ufrsa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>. As inscrições serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades, item 6 deste Edital. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser enviada eletronicamente **em formato PDF**, em arquivo único na página de inscrição. Ainda, os candidatos devem colocar **os documentos na ordem disposta no item 2.2.**

2.2. São **exigidos** os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Uma foto 3x4 recente.
- b. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF, se estrangeiro do passaporte.
- c. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nos últimos 3 (três) meses ou comprovante de votação da última eleição.
- d. Cópia do diploma de curso superior (frente e verso) ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando desde que apresente histórico e/ou declaração da coordenação de curso atestando a provável conclusão, devendo o candidato estar apto a comprovar essa condição até o ato da matrícula no PPGA. Mesmo o candidato estando aprovado e classificado, a sua matrícula apenas será efetivada no PPGA mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
- e. Projeto no formato de *Pitch*. Conforme o ANEXO I, contendo as respostas, indicando a LINHA DE PESQUISA (GESTÃO SOCIOAMBIENTAL ou PROCESSOS ORGANIZACIONAIS E DECISÓRIOS).
- f. Currículo extraído da Plataforma Lattes (CNPq), em PDF, de maneira personalizada com a produção de 2021 a 2024 e fração de 2025, devidamente comprovado.
- g. Planilha de pontuação, em PDF, devidamente preenchida com a produção técnico científica de 2021 a 2024 e fração de 2025, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital. O(A) candidato(a) deverá considerar, para cálculo da pontuação referente a publicação (Grupo 1), o Qualis Capes do quadriênio 2017-2020. Somente as cópias dos documentos relacionados com a tabela do ANEXO II deste edital e dentro do período estipulado devem ser anexadas ao currículo para fins da Prova de Títulos. A disposição dos documentos anexados deve, obrigatoriamente, seguir a ordem disposta na mesma tabela e informar a numeração correspondente da tabela. Não será analisado nenhum tipo de produção que não esteja devidamente comprovada e relacionada com os itens apresentados na tabela do ANEXO II deste edital. Para candidatas que forem beneficiárias de LICENÇA MATERNIDADE ou de LICENÇA ADOTANTE que tiveram início a partir de janeiro de 2021, o período de avaliação da produtividade científica da candidata, em caso de licença maternidade, será estendido pelo prazo de 2 (dois) anos (Lei 15.124, de 24/04/2025), sendo considerada a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

produção de 2019 a 2024, mais fração do ano corrente (2025).

- h. Formulário de Autodeclaração ANEXO IV para o(a)s candidato(a)s que desejam concorrer às vagas afirmativas
- i. Para o(a)s candidato(a)s COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

Observação: A linha de pesquisa indicada pelo candidato no item e) não garante que ele será alocado nela. Após a aprovação, a distribuição dos candidatos entre os orientadores poderá resultar no remanejamento de uma linha de pesquisa para outra. Além disso, o candidato aprovado poderá desenvolver um projeto de pesquisa relacionado a qualquer tema que esteja contemplado nos temas de pesquisa do professor orientador.

2.3. Não serão aceitas complementações ou troca de documentos listados no item 2.2, de forma presencial ou via e-mail, em momento posterior ao do ato da inscrição do candidato. Inscrições com pendências serão indeferidas.

2.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas, ou de vagas adicionais (servidores da UFERSA), quando ausente e/ou incompleto o documento comprobatório para concorrer à vaga reservada/adicional, tendo a documentação restante enviada, passará a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

2.5. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados e homologados pelo Colegiado do PPGA e o resultado divulgado pelo PPGA/UFERSA no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/processo-seletivo-2026/>, conforme item 6. O candidato cujo pedido de inscrição for indeferido poderá recorrer desta decisão, devendo proceder conforme descrito no item 4.3 deste Edital, conforme cronograma disposto no item 6.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será conduzido pelo Colegiado do Curso de acordo com o que segue:

- 3.1.1. FASE 1 – PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA. A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas referentes a conteúdos de matemática básica e língua portuguesa, distribuídas na mesma proporção. Também constará de 2 (duas) questões discursivas em relação a linha de pesquisa escolhida pelo candidato. As ementas das questões objetivas se encontram no ANEXO V deste Edital. Os tópicos referentes as questões discursivas serão divulgadas exclusivamente na página do programa, conforme calendário (Item 6). Será atribuída uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), composta por 60% referentes às questões objetivas e 40% às questões subjetivas. A prova será realizada com não menos do que 15 dias após o término das inscrições, sendo informada a data com no mínimo 15 dias antes da sua realização. O local da Prova será nas dependências da UFERSA, com duração de 4 (quatro) horas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas e demais atualizações no site do PPGA (<https://ppga.ufersa.edu.br/processo-seletivo-2026/>). Para as vagas de ampla concorrência serão classificados para a etapa seguinte os candidatos com as 30 melhores notas, não havendo pontuação mínima para a nota de classificação. Para as vagas afirmativas serão classificados

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

para a etapa seguinte os candidatos com as 06 melhores notas, não havendo pontuação mínima para a nota de classificação. Os casos de atendimento especial deverão ser comunicados via e-mail: ppga@ufersa.edu.br, conforme calendário, obedecendo o regulamento conforme o ANEXO III.

3.1.2. FASE 2 – Projeto PITCH e ENTREVISTA. Os candidatos aprovados nesta etapa irão entregar o projeto em formato de Pitch (ANEXO I) e realizarão a entrevista conforme calendário (Item 6). A etapa consistirá em uma exposição oral com 10 minutos de apresentação do Pitch (poderá ser feito uso de apresentação em slides, sendo disponibilizado o projetor) e 10 minutos de arguição realizados pela banca examinadora. Candidatos não residentes de Mossoró e que declarem durante o ato de inscrição residir em outra localidade, poderão optar pela entrevista no formato remoto, desde que comunicado junto a coordenação com prévia antecedência, através do endereço: ppga@ufersa.edu.br.

3.1.3. FASE 3 – ANÁLISE DE TÍTULOS. A Análise de Títulos consistirá na análise da pontuação do currículo, que será realizada pela mesma banca examinadora das fases anteriores. Os currículos serão avaliados conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO II deste edital.

3.2. Da classificação dos candidatos

3.2.1. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: Para a classificação final dos candidatos, serão aplicados pesos às notas obtidas nas três fases do processo seletivo, conforme o quadro a seguir:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	PESO	CARÁTER
Fase 1	2	Eliminatória
Fase 2*	5	Classificatória
Fase 3	3	Classificatória

*A nota da Fase 2 será composta pela parte escrita do Pitch com peso 7 e entrevista com peso 3.

3.2.2. A média final obtida pelo candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada fase, de acordo com os pesos detalhados no item anterior. Esta nota será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados, ordenada por ordem decrescente de pontuação.

$$NF = 0,2(Fase\ 1) + 0,5[(0,7(Pitch) + 0,3(Entrevista))Fase\ 2] + 0,3(Fase\ 3)$$

a) No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: nota da Prova de Títulos e nota do Pré-Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, o critério entre os candidatos será o maior tempo de formação na graduação.

3.3. O resultado final com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será divulgado conforme cronograma de atividades pela

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

PROPPG/UFERSA no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/processo-seletivo-2026/>.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE através de e-mail dirigido à Coordenação do PPGA (via endereço eletrônico ppga@ufersa.edu.br, contendo o nome completo do candidato e CPF), dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades, descrito no item 6 deste edital. O PPGA se abstém de quaisquer custos que o candidato tenha para interposição de recurso diante deste Edital.

4.2. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo estipulado no cronograma disposto no item 6, conforme item 2.5 deste Edital.

4.3. Divulgado o resultado final (item 3.3 deste edital), o candidato poderá recorrer no prazo estipulado no cronograma de atividades disposto no item 6.

4.4. Ultimando-se os julgamentos dos recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes será homologada pelo Colegiado do PPGA e publicada no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/processo-seletivo-2026/>, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.

5.2. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo delimitado pelo cronograma de atividades disposto no item 6 do presente edital, mediante apresentação da documentação exigida.

5.3. A falta de efetivação da matrícula no prazo indicado no item anterior implicará na desistência do candidato em se matricular no PPGA, caracterizando a renúncia da vaga e a consequente convocação do respectivo candidato suplente.

5.4. A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo. O PPGA não garante bolsa de estudo para nenhum candidato selecionado.

5.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	04/08/2025
Prazo de Impugnação ao Edital (exclusivamente no e-mail: ppga@ufersa.edu.br)	05/08/2025
Divulgação das Impugnações ao Edital	06/08/2025
Inscrições	07/08/2025 a 20/09/2025
Período para solicitação de atendimento especial ANEXO III	10 a 19/09/2025
Divulgação dos tópicos da avaliação dissertativa (FASE 1)	Até 05/09/2025
Homologação preliminar das inscrições	23/09/2025
Recurso relativos ao indeferimento das inscrições	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições.
Homologação das inscrições após recursos	No mínimo, 48h após a homologação preliminar das inscrições.
Fase 1 – PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	Previsão para o dia 18/10/2025
Resultado Preliminar da Fase 1	31/10/2025
Prazo de Impugnação ao Edital (exclusivamente no e-mail: ppga@ufersa.edu.br)	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições.
Resultado Final da Fase 1	04/11/2025
Divulgação do cronograma da Fase 2 - Projeto PITCH e ENTREVISTA	05/11/2025
Fase 2 - Projeto PITCH e ENTREVISTA	10/11/2025 a 14/11/2025
Fase 3 - ANÁLISE DE TÍTULOS	17/11/2025 a 19/11/2025
Resultado Final - Preliminar	21/11/2025
Recurso relativo ao resultado final	Até 24 h após a divulgação do resultado final

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Resultado Final após recurso	No mínimo, 48h após a homologação das inscrições.
Matrículas e Início das aulas	Conforme Calendário da PROPPG

Mossoró (RN), 04 de agosto de 2025

Prof. Ciro José Jardim de Figueiredo
Coordenador do PPG-Administração

Prof^a. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROPPG 45/2025
ANEXO I - MODELO DE PITCH

Nome do/a Discente	Seu nome aqui	Linha de Pesquisa	☐ Gestão Socioambiental ☐ Processos Organizacionais e Decisórios
Aspectos fundamentais			
(A) Título provisório	Título sucinto/informativo.		
(B) Problema e Objetivo Geral de pesquisa	Em duas sentenças , defina o seu problema de pesquisa e objetivo geral.		
(C) O que há de novo?	Ressalte qual o <i>Gap (lacuna)</i> da sua pesquisa.		
(D) Artigos-Chave	Identifique os artigos-chave que respaldam o tema de maneira crítica (evidenciar o artigo dentro dos padrões de referências ABNT ou APA). Recomenda-se a seleção de 5 artigos. Idealmente, devem ser escritos por autores reconhecidos da área, bem como que tenham sido publicados em revista de alto impacto (Qualis estrato A).		
(E) Motivação Acadêmica	Em um parágrafo curto (máximo de 250 palavras), evidencie por que você escolheu este curso específico e como ele se alinha com suas metas de carreira e interesses acadêmicos.		
Aspectos Centrais			
(F) Hipóteses/Pressupostos	Articule as hipóteses (em caso de pesquisa quantitativa) e/ou pressuposto(s) (em caso de pesquisa qualitativa) centrais da pesquisa.		
(G) Caminho Metodológico	(1) Delineamento da Pesquisa (Ex.: Qualitativa ou Quantitativa; Empírica ou Teórica; Descritiva, Explicativa e/ou Exploratória); (2) Lócus da pesquisa; (3) Sujeitos/amostra/população: descrevendo detalhadamente o motivo/viabilidade desta seleção e execução.		
(H) Instrumento de Coleta e Análise de Dados	(1) Qual instrumento será utilizado para coletar os dados (questionário, entrevista, observação participante, survey etc.)? (2) Como os dados serão analisados (com ou sem auxílio de Software - descreva); (3) Quais análises serão realizadas? (análise de conteúdo; análises estatísticas, etc. -		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

	elencar quais).
	Questões chave
(J) Contribuição?	Descreva as principais contribuições de sua pesquisa em termos: (1) Gerenciais; (2) Sociais; (3) Ambientais; (4) Acadêmicos; (5) Práticos.
(K) Outras Considerações	(1) Qual(is) o(s) periódico(s) meta para publicação do seu artigo (fruto do seu projeto de dissertação)? (2) Existe algum risco na execução da pesquisa? Para o pesquisador e para os pesquisados. (3) Existe(m) algum(s) desafio(s) importante(s) que você pode enfrentar na execução do projeto? Quais são? (4) Como você pretende contribuir para a comunidade acadêmica e profissional durante e após a conclusão do curso?

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROPPG 45/2025
ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Candidato:

Número	Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
1.1	Revista A1	30,0			Cópia das duas primeiras páginas de cada artigo
1.2	Revista A2	25,0			
1.3	Revista A3	15,0			
1.4	Revista A4	11,0			
1.5	Revista B1	9,0			
1.6	Revista B2	7,0			
1.7	Revista B3	5,0			
1.8	Revista B4	3,0			
	Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*				-

*De acordo com a tabela de Classificação de periódicos para o quadriênio 2017-2020.

Número	Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
2.1	Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0			Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma.
2.2	Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0			
2.3	Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e ficha

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

					catalográfica.
	Total do Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a				-

Número	Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
3.1	Livro completo (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e primeira página do referido capítulo e ficha catalográfica
3.2	Capítulo de livro (com ISBN)	5,0			
	Total do Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área				-

Número	Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
4.1	Trabalho Completo publicado em evento científico internacional	7,0			Cópia do trabalho + capa dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

4.2	Trabalho Completo publicado em evento científico nacional	5,0			anais do evento.
4.3	Trabalho Completo publicado em evento científico regional ou local	3,0			
Total do Grupo 4:					-

Número	Grupo 5: Resumos e Resumos Expandidos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
5.1	Resumo publicado em evento científico internacional	1,5			Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
5.2	Resumo publicado em evento científico nacional	1,0			
5.3	Resumo publicado em evento científico regional ou local	0,5			
Total do Grupo 5: Trabalhos em Eventos					-

Número	Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas	Pontuação por ano	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
6.1	Participação em iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,5			Comprovação de vínculo fornecida pela IES ou agência de fomento
6.2	Participação em projetos de pesquisa (mínimo de 1 ano)	1,0			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

6.3	Participação em atividades de monitoria (mínimo de 1 ano)	1,0			(declaração/certificado)
6.4	Participação em projetos de extensão (mínimo de 1 ano)	1,0			Comprovação de vínculo fornecida pela IES ou agência de fomento (declaração/certificado)
6.5	Participação em programa de educação tutorial (PET) (mínimo de 1 ano)	1,0			
Total do Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas					-

Número	Grupo 7: Formação de Recursos Humanos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
7.1	Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica	3,0			Certificado ou declaração da IES
7.2	Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i>	2,0			Certificado, declaração ou ata da IES
7.3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2,0			Certificado, declaração ou ata da IES
Total do Grupo 7: Formação de Recursos Humanos (LIMITE MÁXIMO DO GRUPO 7: (15 PONTOS)					-

Grupos	Pontuação estimada pelo	Pontuação da Banca Examinadora
--------	-------------------------	--------------------------------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

	candidato	
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos		
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a		
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área		
Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos		
Grupo 5: Resumos/Resumos Expandidos em Eventos		
Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas		
Grupo 7: Formação de Recursos Humanos (LIMITE: 15 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROPPG 45/2025

ANEXO III

DOS ATENDIMENTOS

I A coordenação de curso, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou Tratamento pelo Nome Social para estudantes que requeiram desde que comprovem a necessidade.

II O candidato que necessitar de Atendimento Especializado deverá, no período estabelecido no Item 6 deste Edital, deverá formalizar via e-mail: ppga@ufersa.edu.br, anexando todos os comprovantes que julgar necessários. A coordenação de curso se reserva no direito de requisitar demais documentos:

III Informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, idoso e/ou pessoa com outra condição específica.

IV O candidato que solicitar Atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada pela coordenação poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritmô, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo Chefe de Sala, exceto o cão-guia, o medidor de glicose e a bomba de insulina.

V O candidato que solicitar Atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na solicitação de Atendimento. Os recursos não serão vistoriados pelo chefe de sala.

VI O candidato que solicitar Atendimento para transtorno do espectro autista e tiver sua solicitação confirmada pela coordenação poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de prova. No entanto, o cartão-resposta deverá ser preenchido com caneta transparente de tinta preta, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.

VII A candidata que solicitar Atendimento para lactante deverá, no dia de realização da Prova Escrita, levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a estudante lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente (a criança).

a) O acompanhante da estudante lactante não poderá ter acesso à sala de prova e deverá cumprir os itens 16.1.8 a 16.1.12 deste Edital e ser submetido à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais.

b) Durante a aplicação da prova, qualquer contato entre a estudante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

c) Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento das salas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

VIII Solicitar o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

- a) prova em braile - Prova escrita em sistema tátil, braile e destinada a estudantes que tenham familiaridade com esse sistema de escrita;
- b) tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais do Exame, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
- c) prova com letra ampliada - Prova impressa com letra em tamanho 18 e imagens ampliadas;
- d) prova com letra superampliada - Prova impressa com letra em tamanho 24 e imagens ampliadas;
- e) cartão-resposta ampliado (fonte de tamanho 18) - Cartão-Resposta com letra em tamanho 18;
- f) guia-intérprete - Profissional capacitado para mediar a interação entre o participante surdocego, a prova e os demais colaboradores envolvidos na aplicação da Prova Escrita. É permitida a tradução integral da prova;
- g) auxílio para leitura - Profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens;
- h) auxílio para transcrição - Profissional capacitado para transcrever as respostas da prova objetiva e discursiva;
- i) leitura labial - Profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
- j) tempo adicional - Tempo adicional de 60 minutos no dia de aplicação da Prova Escrita concedido caso o documento e/ou declaração seja aprovado;
- k) sala de fácil acesso - Sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- l) Apoio para pernas e pés - Objeto para apoiar pernas e pés;
- m) Mesa para cadeira de rodas - Mesa acessível para cadeira de rodas;
- n) Mesa e cadeira (sem braços) - Mesa separada da cadeira (sem braços);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL PROPPG 45/2025

ANEXO IV

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os candidatos autodeclarados que optarem por essa modalidade, preenchendo as informações no Formulário de Autodeclaração disponível ao final deste anexo e juntando com a documentação disponível no item 2.2.

Para fins de inscrição e elegibilidades, o candidato deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os candidatos que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

a. Pretos e Pardos: São considerados negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme os requisitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE e, para inscrição, deverão anexar no processo seletivo:

b. Indígena: aquele que pertence à comunidade indígena no território nacional.

Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração disponível ao final deste anexo devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO III, indicando o grupo social ao qual pertence;

II - declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

c. Quilombolas: povos de regiões remanescentes de quilombos. Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração disponível ao final deste anexo devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO III, indicando o grupo social ao qual pertence;

II - declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, durante o processo seletivo pela comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. O cronograma de entrevista será divulgado no site do PPGA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

d. Trans (transexuais, transgêneros e travestis): Pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração disponível ao final deste anexo devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO III, indicando o grupo social ao qual pertence.

e. Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração disponível ao final deste anexo devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO III, indicando o grupo social ao qual pertence;

II - Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

- Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.

- Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Observações importantes: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

f. Refugiados e solicitantes de refúgio, pessoas migrantes (estrangeiras), em situação de vulnerabilidade social: Os candidatos estrangeiros em situação de refúgio, ou com visto humanitário, ou migrantes (estrangeiros) deverão anexar:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração disponível ao final deste anexo devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO III, indicando o grupo social ao qual pertence;

II - documento oficial expedido por autoridade brasileira, ou documento que comprove sua condição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S INSCRITO(A)S PARA AS VAGAS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS**

Para fins no disposto na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas da Ufersa, a qual determina a reserva de 20% das vagas em Programas de Pós-Graduação da Ufersa para candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s / pardo(a)s), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

Eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo de Discentes do PPGEU-UFERSA, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

☐ Preto(a)	☐ Pardo(a)	☐ Indígena	☐ Quilombola
☐ Deficiente (especificar):			
☐ Outros (especificar):			

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei, bem como ser desclassificada/o no processo de seleção ou ter a matrícula recusada no ato da inscrição ou cancelada em qualquer estágio do curso.

Assinatura do(a) declarante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL PROPPG 45/2025

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ETAPA 1 DE SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Administração torna público as ementas e tópicos referente a FASE 1.

Conteúdo para a Prova de Matemática

1. Funções Custo e Produção: Funções polinomiais aplicadas à economia. Cálculo de custos totais para diferentes níveis de produção. Aplicação prática de funções matemáticas na análise de produção.
2. Equilíbrio de Mercado (Oferta e Demanda): Funções lineares de oferta e demanda. Conceito de equilíbrio de mercado. Determinação algébrica do ponto de equilíbrio.
3. Análise de Custos, Receita e Lucro em Indústrias: Custos fixos e variáveis. Cálculo do ponto de equilíbrio em termos de lucro.
4. Gestão de Estoques: Cálculo de valores e quantidade de estoque. Variação percentual de estoques e sua influência na receita.
5. Taxa de Juros Simples e Compostas: Conceito de juros simples e compostos. Cálculo de juros em investimentos de curto prazo. Taxa de juros nominal e real.
6. Juros Simples: Fórmula dos juros simples $[J=P \times i \times t]$. Análise de cenários de empréstimos de curto prazo. -
7. Taxa Real de Juros: Fórmula da taxa real de juros $[r=(1+f)(1+i)-1]$. Impacto da inflação em aplicações financeiras. Comparação entre taxa nominal e taxa real.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

8. Análise de Investimentos em Séries Temporais: Valor presente líquido (VPL) e análise de alternativas de investimento. Rendas uniformes e rendas variáveis. Comparação de diferentes alternativas com base na taxa mínima de atratividade (TMA).

9. Financiamento e Sistema de Amortização Constante (SAC): Sistema de Amortização Constante (SAC). Cálculo de juros em financiamentos de longo prazo.

10. Rendimentos de Investimentos com Pagamentos Uniformes: Cálculo de rendas com pagamentos periódicos. Montante acumulado em fundos de investimento com juros compostos. Análise de fluxos de caixa futuros.

Conteúdo para a Prova de Português

1. Gramática Normativa

2. Ortografia

3. Sintaxe e Análise Sintática.